



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais e telegráficos, compreendendo o recebimento, coleta, transporte e entrega de correspondências, documentos, encomendas e objetos postais em geral, nas modalidades SEDEX, PAC, carta registrada, carta simples, telegrama e demais serviços correlatos disponibilizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, pelo período de 60 (sessenta) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Fundamentação

A contratação de serviços postais e telegráficos é essencial e imprescindível para o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, considerando:

**a) Necessidade de comunicação oficial:** A Câmara Municipal necessita manter comunicação constante com munícipes, autoridades, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, entidades da sociedade civil e demais instituições, mediante o envio de convocações, notificações, ofícios, convites para audiências públicas, sessões solenes, processos legislativos, requerimentos e demais documentos oficiais inerentes à atividade parlamentar;

**b) Obrigações legais e regimentais:** O Poder Legislativo Municipal possui obrigação legal de notificar e comunicar formalmente os cidadãos, o Poder Executivo e demais interessados sobre atos legislativos, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Casa e na legislação vigente, garantindo a publicidade e transparência dos atos parlamentares;

**c) Continuidade das atividades legislativas:** O funcionamento do Poder Legislativo é contínuo e essencial para a democracia local, sendo fundamental a manutenção ininterrupta dos canais de comunicação oficial para o exercício pleno das funções legislativa, fiscalizadora e representativa dos vereadores;

**d) Segurança e rastreabilidade:** Os serviços postais garantem a segurança jurídica, comprovação de entrega e rastreamento das correspondências e documentos enviados, elementos fundamentais para a validade dos atos administrativos e legislativos, especialmente em processos que exigem notificação formal com comprovação de recebimento;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/12/2025 13:30:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-528914-4X0R1L-5G0X1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**e) Término da vigência contratual:** O contrato vigente nº 9912287692, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encerrará sua vigência em 13/12/2025, sendo imprescindível a realização de nova contratação para evitar solução de continuidade na prestação dos serviços essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

A não contratação destes serviços acarretará graves prejuízos ao funcionamento legislativo e administrativo da Casa de Leis, impossibilitando o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e regimentais, comprometendo a comunicação oficial e a transparência dos atos parlamentares perante a sociedade.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**3.1.** Sim. A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

**4.1.** Imediato, considerando que o atual contrato nº 9912287692 possui vigência de 60 (sessenta) meses e se encerrará em 13/12/2025, sendo imprescindível que a nova contratação esteja efetivada antes desta data para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Câmara Municipal, sem solução de continuidade.

## 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados conforme designação estabelecida na Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ÁREA REQUISITANTE

**6.1.** Diretoria Geral Administrativa.

**6.2.** A Diretoria Geral Administrativa é a unidade organizacional responsável pela demanda, tendo competência para requisitar a contratação em questão, conforme suas atribuições regimentais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 05/12/2025 13:30:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-528914-4X0R1L-5G0X1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Nome:** Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

**Cargo:** Diretor Administrativo

**E-mail:** [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**8.1.** O presente Documento de Formalização de Demandas foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis, constituindo-se como documento essencial para o planejamento da contratação e instauração do competente processo licitatório.

**8.2.** Declaro que as informações prestadas neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e que a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Votuporanga/SP, 05 de dezembro de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

**OBS:** Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a contratação solicitada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 05/12/2025 13:30:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-528914-4X0R1L-5G0X1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.